



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 799/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

| | |
|--|---------------|
| 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 03 – DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.122.0014.2-0092–Enfretamento da emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.13.0000 –Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| FR 332 – COVID 19 | |
| 3.3.90.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec de Contratos | R\$ 80.000,00 |
| FR 332 – COVID 19 | |
| 3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |
| FR 332 – COVID 19 | |

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recursos:

I – R\$ 140.000,00 – Portaria GM MS 2010/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Reg. nº 799/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 934 - pag. 01/02 – 24/09/2021

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=191680&id_cliente=1179